

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS DE ADMISSÃO AO ENSINO SUPERIOR PARA MAIORES DE 23 ANOS - 2017

I - Prova de Avaliação de Conhecimentos e Competências (PACC)

1. Os inscritos nas PACCs são convocados para se apresentarem na Universidade da Madeira (UMa, Campus da Penteada) 30 minutos antes da hora marcada para o início da prova, na sala indicada previamente no calendário específico das PACCs.
2. A chamada dos inscritos nas PACCs faz-se 15 minutos antes da hora marcada para o início da prova, pela ordem constante nas pautas.
3. O atraso na comparecimento dos inscritos nas PACCs não pode ultrapassar os 30 minutos após a hora do início da mesma, estabelecida no calendário específico das PACCs. A estes não é concedido nenhum prolongamento especial, pelo que terminam a prova ao mesmo tempo que os restantes inscritos.
4. Os inscritos nas PACCs só podem realizar as mesmas se portadores de documento de identificação: bilhete de identidade, cartão de cidadão, passaporte ou outro documento, desde que contenha fotografia recente, e se apresente em condições de não suscitar quaisquer dúvidas na identificação.
5. Para a realização das PACCs os inscritos não podem levar para a sala quaisquer suportes escritos não autorizados (exemplo: livros, cadernos, folhas, apontamentos), computadores portáteis, tablets, aparelhos de vídeo ou áudio, telemóveis, bips, etc. Os demais objetos não necessários para a realização da prova (mochilas, carteiras, estojos, etc.) devem ser colocados em local a indicar pelos docentes vigilantes.
6. Os materiais que forem necessários para a realização das PACCs serão disponibilizados pela UMa ou solicitados previamente aos inscritos nas PACCs no Programa e Bibliografia da Prova.
7. As folhas de resposta, modelo em vigor na UMa, são enviadas pela Unidade dos Assuntos Académicos aos avaliadores da prova e facultadas aos inscritos nas provas, quando necessárias.
8. Os docentes vigilantes estão expressamente interditos de prestarem quaisquer esclarecimentos aos examinandos sobre a prova.
9. É obrigatório o registo de presença do examinando na prova através de assinatura.
10. Em caso de desistência da resolução da PACC deve ser escrita uma declaração formal de desistência na folha da prova.
11. O examinando só pode abandonar a sala 30 minutos após o início da prova.
12. Na eventualidade de o examinando sentir notória indisposição, deve-lhe ser prestada assistência fora da sala da prova, garantindo-se sempre a presença de um dos docentes vigilantes. Se o examinando puder retomar a prestação da prova durante o tempo regulamentar da mesma, deve-lhe ser concedido um tempo de tolerância igual ao tempo de ausência da sala.
13. Ao docente vigilante compete anular imediatamente as provas dos examinandos e de eventuais cúmplices que no decurso da realização da prova cometam ou tentem cometer inequivocamente qualquer fraude, não podendo esses examinandos abandonar a sala antes dos 30 minutos após o início da prova.

14. A anulação da prova deve ser comunicada ao júri das provas, mediante relatório fundamentado, no qual se inclui a prova anulada, bem como outros elementos de comprovação da fraude, para eventuais averiguações.

15. As avaliações que incluam provas práticas (orais) devem ser realizadas por um júri, no mínimo composto por dois docentes e não devem exceder o tempo de 20 minutos.

16. Os enunciados com a respetiva correção ou súmula das respostas são enviados ao júri das provas, no final da realização de cada PACC, que os disponibilizará em site específico (<https://maioresde23.uma.pt/>) para conhecimento dos interessados.

17. Nos Cursos que exigem duas PACCs, a exigência da nota mínima de 7,5 valores aplica-se a cada uma delas, sendo a classificação desta componente dada pela média aritmética das classificações das respetivas provas.

II - Apreciação e ponderação da Avaliação Curricular (AC)

1. Na Avaliação Curricular (AC), os inscritos na prova serão classificados considerando as suas habilitações académicas (HAB), a experiência profissional geral (EPG), a experiência profissional específica e afim (EPE), a formação profissional (FP) e a apreciação global (AG) do currículo.

2. A classificação resultante da avaliação curricular (AC) é expressa de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com arredondamento à centésima, e é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + EPG + 2EPE + 2FP + AG) / 7$$

III - Apreciação e ponderação da Entrevista (E)

1. A entrevista será efetuada na data, local e hora publicados na pauta da avaliação curricular, para cada candidato, e terá a duração máxima de 20 minutos.

2. Na Entrevista (E) serão apreciados os seguintes elementos ou fatores: sentido crítico (SC), motivação (MTV), expressão e fluência verbal (EFV), experiência profissional (EP) e apreciação global (AG).

3. A classificação resultante da avaliação da Entrevista é expressa de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com arredondamento à centésima, e é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$E = (2SC + 3MTV + 2EFV + EP + AG) / 9$$

IV - Classificação final (CF)

A Classificação Final (CF) dos inscritos nas provas será apurada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, arredondada à unidade mais próxima, tendo em conta a Prova de Avaliação de Conhecimentos e Competências (PACC), a classificação da Avaliação Curricular (AC) e a classificação da Entrevista (E), de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (2PACC + AC + E) / 4$$